

# BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LVII  
N.º 19  
26/01/2023



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PRESIDENTE DA REPÚBLICA**

Luiz Inácio Lula da Silva

**MINISTRO DA EDUCAÇÃO**

Camilo Sobreira de Santana

**REITOR**

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

**VICE-REITOR**

Fabio Barboza Passos

**CHEFE DE GABINETE**

Laura Antunes Maciel

**SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO**

Debora do Nascimento

**PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO**

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO**

Mônica Maria Guimarães Savedra

**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**

Leila Gatti Sobreiro

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

Aline da Silva Marques

**PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS**

Alessandra Siqueira Barreto

**PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO**

Júlio César Andrade de Abreu

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Julio Rogério Ferreira da Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Thaiane Moreira De Oliveira

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

Ricardo Campanha Carrano

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

**CENTRO DE ARTES DA UFF**

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

**Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil.**

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

**Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.**

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

**Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.**

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

**Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.**

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

**Instrução Normativa SDC/UFF nº 3 de 10 de janeiro de 2023.**

Dispõe sobre os procedimentos administrativos para publicação no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF).

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**ELABORAÇÃO**

**Superintendência de Documentação**  
Debora do Nascimento

**Coordenação de Gestão e Difusão da Informação**

Miriam de Fátima Cruz  
Erika Reisinger Fernandes Krauss  
Eduardo Barreto Teixeira  
Keila Cristina Reis Viegas

**CAPA**

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso  
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

# SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 45 (QUARENTA E CINCO) páginas, contendo as seguintes matérias:

## **SEÇÃO I** 2

### **DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO**

DTS ISC 1 2023                      DTS RAE RHS 2 2022  
DTS MPS 1 2023                      DTS VEI 5 2023

## **SEÇÃO II** 7

### **EDITAIS, COMUNICADOS E OUTROS**

COMUNICADO CEL VCH- VGS 2 2023 (DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS)  
EDITAL CEL CMV 1 2023 (COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU - RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLOGICA VETERINÁRIA)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO CMB 1 2023 (RESULTADO)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI 1 2023  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO IET 2 2022 (ADITAMENTO)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS 1 2023 (RESULTADO)  
EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VFI -VQI VCX 1 2023

## **SEÇÃO IV** 32

### **PORTARIAS**

PORTARIA 124 2023                      PORTARIA 131 2023                      PORTARIA 145 2023  
PORTARIA 129 2023                      PORTARIA 132 2023  
PORTARIA 130 2023                      PORTARIA 133 2023

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ  
Bibliotecária - Documentalista

DEBORA DO NASCIMENTO  
Superintendente de Documentação

## SEÇÃO I

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO ISC/UFF N.º 1, DE 19 DE JANEIRO DE 2023**

Designa docentes, técnico-administrativos e discentes, para constituírem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

A **COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM SAÚDE COLETIVA / UFF** , no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

**RESOLVE:**

I - Designar os (as) professores (as) MÔNICA DE REZENDE, coordenadora do PPGSC – Siape 2401984; LEANDRO AUGUSTO PIRES GONÇALVES, vice-coordenador do PPGSC – Siape 1756210; HÉLIA KAWA, representante da *linha1- determinantes do processo saúde /doença no ciclo da vida* – Siape 1479252; JACKELINE CHRISTIANE PINTO LOBATO VASONCELOS, representante da *linha 2 - nutrição em saúde coletiva* – Siape 2475119; CYNTHIA BOSCHI PINTO, suplente das *linhas 1 e 2* – Siape 310639; ALUISIO GOMES DA SILVA JÚNIO, representante da *linha 3-* Siape 307642; LUIS HENRIQUE DA COSTA LEÃO, suplente da *linha 3* – Siape 1888040; LILIAN KOIFMAN, representante da *linha 4 – educação em/na saúde: saberes e práticas* – Siape 1374801; TÚLIO BATISTA FRANCO , suplente da *linha 4* – Siape 1320946; o técnico-administrativo FABIANO RIBEIRO FRÓES DA CRUZ– Siape 1838869; a técnica em assuntos educacionais ISABELLA DE MELLO GONÇALVES – Siape 3138803; e os representantes discentes THAIS DIAS DE SOUZA MORATTI – matrícula M059.222.017; JULIA DUPPRE DE ABREU – matrícula M059.121.011, como titulares, e JOCILENE FERREIRA BOTTINO – matrícula M059.222.005; ANDREA CHAGAS PINHEIRO – matrícula M059.121.002, como suplentes, para constituírem o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva.

II - Fica revogada a Determinação de Serviço ISC/UFF nº 1 de 21 de janeiro de 2022.

Esta DTS entra em vigor na data da sua publicação

MÔNICA DE REZENDE

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Saúde Coletiva

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MPS/UFF Nº 1, DE 24 DE JANEIRO DE 2023.**

Designa os membros da Comissão Eleitoral Local –  
CEL do MPS/ISC

**O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE – MPS/ISC, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:**

I. Designar como membros da Comissão Eleitoral Local – CEL/MPS/ISC, para escolha de Chefe e Subchefe Departamentais, o Professor ARMANDO CYPRIANO PIRES, Matrícula SIAPE nº03111309, a Professora MÁRCIA GUIMARÃES DE MELLO ALVES, Matrícula SIAPE nº3125657, o Servidor Técnico Administrativo FAGNER HENRIQUE GUEDES NEVES, Matrícula SIAPE nº1730565, e o Discente PAULO RICARDO LICAR GÓES, Matrícula UFF M059-120.018.

II. Caberá ao Professor ARMANDO CYPRIANO PIRES a Presidência da referida comissão.

III. Esta designação não corresponde à função gratificada nem a cargo de direção.

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSÉ PARAVIDINO DE MACEDO SOARES  
Chefe de Departamento MPS/ISC

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO RAE/RHS/UFF Nº 2, DE 19 DE OUTUBRO DE 2022.**

Composição da Banca Examinadora do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto na área de Artes.

A **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ARTES E ESTUDOS CULTURAIS DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais (Portaria de pessoal n.º 1409 de 02 de setembro de 2021),

**RESOLVE:**

I. **Designar**, a partir de 19 de outubro de 2022, os professores de carreira de Magistério Superior, abaixo relacionados, como membros da Banca examinadora do processo seletivo simplificado para professor substituto da área de Artes para o Departamento de Artes e Estudos Culturais do Instituto de Humanidades e Saúde.

**II. TITULARES:**

MARCIA DE NORONHA SANTOS FERRAN - Docente - SIAPE n.º 2324003

ANA BEATRIZ FERNANDES CERBINO - Docente – SIAPE n.º 1683892

ÁUREO GUILHERME MENDONÇA - Docente – SIAPE n.º 1548163

**SUPLENTE:**

DANIEL PECEGO VIEIRA CAETANO - Docente - SIAPE n.º 1549599

**SECRETÁRIO:**

GLAUCIO GUIMARÃES SILVEIRA - Técnico Adm. - SIAPE N.º 163013

III. O Presidente da Comissão será escolhido entre seus membros em sua primeira reunião.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

JULIANA DA SILVA PINTO CARNEIRO  
Chefe do Departamento de Artes e Estudos Culturais

#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VEI/UFF N.º 5, DE 25 DE JANEIRO DE 2023**

Correção no cargo de um dos membros do Grupo de Trabalho criado para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria da Direção.

A **DIRETORA DA ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

I – Solicitar correção do cargo de membro designado na **Determinação de Serviço VEI nº 04 de 19 de janeiro de 2023, publicada em 24 de janeiro de 2023** que institui o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para elaboração dos procedimentos e normativas para o funcionamento da Secretaria da Direção, no âmbito da ESCOLA DE ENGENHARIA INDUSTRIAL METALÚRGICA DE VOLTA REDONDA.

II- **Onde se lê Patrícia Toledo Valim – Cargo: Assistente em Administração**, leia-se Patrícia Toledo Valim – Cargo: Técnico em Contabilidade.

Esta DTS entra em vigor na data de sua publicação.

NADJA VALÉRIA VASCONCELLOS DE AVILA

Diretora da EEIMVR

SIAPE 2051477

#####

## SEÇÃO II

**CONSULTA ELEITORAL PARA ESCOLHA DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PSICOLOGIA DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS - QUADRIÊNIO 2023/2026****COMUNICADO CEL/VCH-VGS Nº 2, DE 25 DE JANEIRO DE 2023****DIVULGAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO DE CHAPAS**

A Comissão Eleitoral Local (CEL), designada pelo Diretor do Instituto de Ciências Humanas e Sociais, através da DTS VCH nº 018, de 30 de Novembro de 2022, de acordo com a Resolução CUV nº 104/97 – o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) – da Universidade Federal Fluminense (UFF), no uso de suas atribuições, torna público que está aberto o processo de consulta à comunidade acadêmica, com o objetivo de identificar as preferências a respeito da escolha do **Coordenador** e **Vice-Coordenador** do Curso de Psicologia do Instituto de Ciências Humanas e Sociais para o quadriênio 2023/2026, torna pública a homologação da seguinte chapa:

Nome da Chapa: FORMAÇÃO DEMOCRÁTICA

Nome do candidato à Coordenador: Ricardo Sparapan Pena  
Matrícula SIAPE: 2115626

Nome do candidato à Vice-Coordenador: Alexandre Bárbara Soares  
Matrícula SIAPE: 2357434

Volta Redonda, 25/01/2023.

PRISCILA PIRES ALVES  
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

**EDITAL CMV Nº 1/2023****CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PREFERÊNCIAS PARA OCUPAÇÃO DOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATU SENSU - RESIDÊNCIA EM ANATOMIA PATOLÓGICA VETERINÁRIA**

A Comissão Eleitoral Local, designada pela DTS nº 19/CMV, de 17 de outubro de 2022, publicada no BS/UFF n.º 200, de 24 de outubro de 2022, e tendo em vista as suas atribuições previstas no artigo 2º do Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, aprovado pela Resolução nº 104/97 do Conselho Universitário, faz saber o que segue, para realização de eleição com vista ao preenchimento dos cargos de Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**1. Da Comissão Eleitoral Local:**

De acordo com a DTS nº 19/CMV, de 17 de outubro de 2022, do Diretor da Faculdade de Veterinária, publicada no BS/UFF n.º 200, de 24 de outubro de 2022, foi instalada nesta data, a Comissão Eleitoral Local composta pelos seguintes membros titulares: Professora **Marcela Freire Vallim de Mello** – Presidente, Professora **Camila Barbosa Amaral**, Professor **Paulo Cesar Amaral Ribeiro da Silva** e a representante discente **Vivian Machado Aguiar** e membros suplentes: Professor **Felipe Zandonadi Brandão** e representante discente **Paula Dias Retamero**, para em conjunto, fazerem cumprir os procedimentos regulamentares à consulta da comunidade docente, administrativa e discente, para escolha do Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária da Faculdade de Veterinária, da Universidade Federal Fluminense.

**2. Das Candidaturas:**

Poderão candidatar-se para os referidos cargos professores do quadro permanente da Universidade Federal Fluminense, credenciados no Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, elegíveis segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais – RGCE, desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

**3. Das Inscrições e Homologação dos Candidatos:**

3.1. As inscrições dos candidatos deverão ser feitas em modelo próprio (Anexo 1), que se encontrará à disposição na Secretaria do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária, à Rua Vital Brazil Filho, 64, Niterói, RJ, nos dias 02 e 03 de fevereiro de 2023, das 09:00 às 15:00 horas.

3.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar *Curriculum Vitae* (modelo Lattes).

3.3. O referido regulamento (RGCE), assim como outras informações pertinentes ao processo eleitoral estará à disposição dos candidatos no local de inscrição.

3.4. As chapas que preencherem todos os pré-requisitos serão homologadas no dia 06 de fevereiro de 2023.

3.5. A divulgação das chapas homologadas será feita no mural da Secretaria do Curso de Pós-graduação *Latu Sensu* - Residência em Anatomia Patológica Veterinária.

#### **4. Dos Eleitores:**

4.1. O professor pertencente ao quadro permanente da UFF, apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.1.1. Poderá votar o Docente do quadro permanente da UFF credenciado no Curso de Residência em Medicina Veterinária.

4.2. O servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF apto a votar segundo os critérios fixados pelo Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE desta Universidade (Resolução CUV 104/97).

4.2.1. Poderá votar o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF vinculado ao Curso de Residência em Medicina Veterinária

4.3. Alunos (Residentes 1 e Residentes 2) regularmente matriculados no Curso de Residência em Medicina Veterinária.

#### **5. Da Consulta à Comunidade:**

A consulta à comunidade para os supracitados cargos será realizada nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2023, nos horários de 9:00 às 15:00 horas, pelo Sistema de Eleições On-line Helios Voting (UFF), seguindo as informações enviadas por e-mail e por meio do site [eleicoes.uff.br](http://eleicoes.uff.br).

#### **6. Recepção e Apuração:**

A Recepção e Apuração dos votos serão realizadas pelo mesmo sistema supracitado e pelos membros da Comissão Eleitoral.

#### **7. Da Apuração:**

Após o término da votação, caberá ao Gestor da eleição utilizar a chave do sistema supracitado para a apuração dos votos. Na contagem dos votos, serão aplicados os pesos fixados nos incisos do Art. 3º do Regulamento Geral para os respectivos cargos. A apuração dar-se-á no dia 01 de março de 2023, a partir das 15:30 horas.

**8. Do Prazo para Recurso:**

Das decisões proferidas pela Comissão Eleitoral caberá recurso, com efeito suspensivo ao CUV no prazo de três dias úteis, observando-se o mesmo procedimento previsto no parágrafo único do art. 9º do RGCE.

**9. Do Calendário Eleitoral:**

<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
Inscrição de Chapas	02 e 03/02/2023
Divulgação das Inscrições Homologadas	06/02/2023
Eleição	28/02 e 01/03/2023
Apuração	01/03/2023
Período de Impugnação	02 a 08/03/2023
Homologação dos Resultados	09/03/2023

Niterói, 25 de janeiro de 2023.

MARCELA FREIRE VALLIM DE MELLO  
PRESIDENTE  
#####

**ANEXO 1**

À Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS nº 19/CMV, de 17 de outubro de 2022, publicada no BS/UFF n.º 200, de 24 de outubro de 2022, em atendimento ao edital N.º 01 de janeiro de 2023 solicitamos a inscrição da chapa relacionada a seguir:

DENOMINAÇÃO DA CHAPA \_\_\_\_\_

	<b>COORDENADOR</b>	<b>VICE-COORDENADOR</b>
Nome completo		
Nome para constar na cédula eleitoral		
Matrícula SIAPE		
Endereço da chapa para correspondência		
Telefone de contato		
E-mail da chapa		

( ) DECLARO NÃO OCUPAR CARGO EXECUTIVO, NÃO DECORRENTE DE MANDATO.

( ) DECLARO ESTAR CIENTE DAS CLÁUSULAS DO EDITAL, ESPECIALMENTE QUANTO A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ITEM 3.

NITERÓI, \_\_\_\_ DE \_\_\_\_\_ DE 2023.

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO A COORDENADOR

\_\_\_\_\_  
ASSINATURA CANDIDATO A VICE-COORDENADOR

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO DO CMB Nº1/ 2023**

O **Diretor do Instituto Biomédico**, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 31 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas por meio da portaria nº 267, de 30 de abril de 2021 e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço nº 88, ano LVI, de 12/05/2022; e

**CONSIDERANDO** o item 5.1 do edital do programa de gestão da Instituto Biomédico nº 1/2023, publicado no Boletim de Serviço nº 15, ano LVII, de 20/01/2023.

CONSIDERANDO o que consta no processo 23069.189847/2022-59;

**RESOLVE:**

1. Divulgar o resultado do programa de gestão do CMB conforme quadro a seguir:

UNIDADE	UORG		
LABORATÓRIO MIP	00383		
	Nome	SIAPE	Modalidade
	INGRID DA SILVA REIS	3316579	Presencial

Niterói, 25 de janeiro de 2023.

ISMAR ARAÚJO DE MORAES  
DIRETOR DO INSTITUTO BIOMÉDICO  
#####

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO COLUNI Nº 1/2023**

O DIRETOR DO COLÉGIO UNIVERSITÁRIO GERALDO REIS, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.190902/2022-53, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar os servidores técnicos administrativos lotados e em exercício nesta Unidade.

1.3. A seleção será procedida pelo Diretor da Unidade Charleston José de Sousa Assis, Siape nº 2084834.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 Todos os servidores técnico-administrativos desta Unidade poderão se inscrever para a realização das atividades contempladas neste Edital, devidamente registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 Nesta Unidade, serão adotadas as modalidades: teletrabalho parcial e/ou trabalho presencial, conforme disposto no sistema do Programa de Gestão.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 08 horas do dia 26 às 23 horas do dia 27 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (iduff), selecionar o Edital relacionado a sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelo gestor da Unidade, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

4.2. Caso o total de candidatos inscritos exceda o total de vagas informadas no subitem 2.1, será dada prioridade àqueles incursos nas seguintes situações:

- I - com horário especial, nos termos dos §§ Iº a 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;
- II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
- III - com mobilidade reduzida, nos termos da Lei nº 10.098, de 19 de dezembro de 2020;
- IV - com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual;
- V - com vínculo efetivo.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 30 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado em [www.coluni.uff.br](http://www.coluni.uff.br), o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e a jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

6.2. É vedada a adesão ao participante que tiver sido desligado do Programa de Gestão, nos últimos 12 meses, pelo descumprimento das metas e obrigações previstas no Plano de Trabalho e no Termo de Ciência e Responsabilidade.

## **7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL**

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterá:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junta ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## **8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Niterói, 25 de janeiro de 2023.

CHARLESTON JOSÉ DE SOUSA ASSIS  
Diretor Geral  
Matr. Siape nº 2084834  
#####



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

**PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)**

**1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE**

<b>Nome da UORG</b> Colégio Universitário Geraldo Reis	<b>UORG</b> 1045
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Charleston José de Sousa Assis	
<b>Função</b> Diretor	<b>SIAPE</b> 2084834
<b>E-mail institucional</b> coluni@id.uff.br	

**2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO**

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

<b>Atividades</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
a) Treinamento e Supervisão de alunos/estagiários	Presencial	Coluni - 1045
b) Produção de alimentos	Presencial	Coluni - 1045
c) Fiscalização e Acompanhamento de Contratos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
d) Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas de laboratórios de ensino, pesquisa e extensão	Presencial	Coluni - 1045
e) Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
f) Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
g) Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
h) Avaliação multiprofissional	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
i) Entrevista psicossocial	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
j) Atividades de Laboratório e Serviços de Saúde (Higienização e desinfecção de material, calibração de instrumentos, dentre outras)	Presencial	Coluni - 1045
k) Suporte / auxílio aos profissionais odontólogos e médicos	Presencial	Coluni - 1045
l) Consultas assistenciais e ocupacionais (atividade específica da área de saúde)	Presencial	Coluni - 1045
m) Visitas técnicas	Presencial	Coluni - 1045
n) Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelos físico ou digital)	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
o) Assessoria e secretariado	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
p) Atendimento ao público	Presencial	Coluni - 1045
q) Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045

r) Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
s) Planejamento e execução de projetos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
t) Realização de eventos	Presencial	Coluni - 1045
u) Prestação de atividades de capacitação/treinamento e desenvolvimento de servidores (público interno e externo)	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
v) Participação em reuniões	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
w) Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
x) Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045
y) Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	Presencial e/ou teletrabalho	Coluni - 1045

### 3. IDENTIFICAÇÃO DE ATIVIDADES PARA INCLUSÃO DA TABELA DE ATIVIDADES

Nos casos em que o Gestor identificar que sua Unidade, incluindo as subordinadas, realiza alguma atividade passível de ser incluída na Tabela de Atividades, deve ser realizado o preenchimento da Tabela abaixo. Conforme necessidade, o Gestor poderá incluir novas tabelas para indicação de atividades. Destaca-se que tais atividades devem apresentar característica de macro atividade que não se enquadre em nenhuma das atividades apresentadas na Tabela de Atividades que compõe a Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Atividade	Modalidade	Unidades	Entregas Esperadas
Justificativa para inclusão:			

Vigência do Plano de Trabalho: 07/12/2022 a 06/12/2023



Documento assinado eletronicamente por **Charleston Jose de Sousa Assis**, DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO, em 06/01/2023, às 14:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.uff.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1214560** e o código CRC **C578DEED**.



**UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**  
**INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS - IET**

**ADITAMENTO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 2/2022**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, PROFESSOR VÁGNER CAMILO ALVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, TENDO EM VISTA O DISPOSTO NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 65, DE 31 DE JULHO DE 2020, EXPEDIDA PELA SECRETARIA DE GESTÃO E DESEMPENHO DE PESSOAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA, NA AUTORIZAÇÃO DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA DE GESTÃO PELAS UNIDADES DO MINISTÉRIO E DE SUAS ENTIDADES VINCULADAS, POR MEIO DA PORTARIA Nº 267, DE 30 DE ABRIL DE 2021, E NA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 28/2022, PUBLICADA NO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 88, ANO LVI, DE 12/05/2022, RESOLVE:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

**1.1.** O PRESENTE ADITAMENTO DO **EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO Nº 002/2022** VISA A DAR PUBLICIDADE À VAGA AINDA DISPONÍVEL NESTA UNIDADE PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS TERMOS DO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE APROVADO CONFORME PROCESSO SEI Nº 23069.191524/2022-25, TENDO COMO FUNDAMENTO AS DISPOSIÇÕES ELENCADAS NESTE DOCUMENTO.

**1.2.** PODERÃO SE CANDIDATAR SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS QUE DESEMPENHAM ATIVIDADES NESTA UNIDADE.

**1.3.** A SELEÇÃO SERÁ PROCEDIDA PELO DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS:**

**2.1.** O PROGRAMA DE GESTÃO PODERÁ SER ADOTADO POR TODA UNIDADE PARA A REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES CONTEMPLADAS NESTE EDITAL, AS QUAIS ESTÃO REGISTRADAS NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE, APROVADO PELA COMISSÃO PERMANENTE DO PROGRAMA DE GESTÃO, QUE SEGUE COMO ANEXO I.

**2.2** NESTE ADITAMENTO DE EDITAL SERÁ OFERECIDA 01 (UMA) VAGA PARA A UORG 1794 (IET), NA MODALIDADE TELETRABALHO PARCIAL.

### **3. DA INSCRIÇÃO:**

**3.1.** PERÍODO: DAS 08 HORAS DO DIA 27 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 08 HORAS DO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023.

**3.1.1** A CHEFIA PODERÁ ENCERRAR O PRAZO DE INSCRIÇÃO DE MANEIRA ANTECIPADA, CASO HAJA INSCRIÇÃO DE TODOS OS SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS LOTADOS NO INSTITUTO ANTES DO TÉRMINO PREVISTO NO ITEM **3.1** DESTE ADITAMENTO DE EDITAL.

**3.2.** DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

**3.2.1.** A INSCRIÇÃO SERÁ REALIZADA ATRAVÉS DO SISTEMA PRÓPRIO (<https://programadegestao.uff.br/login>) PARA O PROGRAMA DE GESTÃO.

**3.2.2.** O INTERESSADO DEVERÁ ACESSAR O SISTEMA COM A SUA IDENTIDADE INSTITUCIONAL (IDUFF), SELECIONAR O EDITAL RELACIONADO À SUA UNIDADE (OU ADITAMENTO DO MESMO), REALIZAR A CANDIDATURA E ACEITAR O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

### **4. DA SELEÇÃO:**

**4.1.** DEVERÁ SER OBSERVADO PELO DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS, DE QUE TRATA O SUBITEM **1.3**, A APRESENTAÇÃO PELO INTERESSADO DAS SEGUINTE HABILIDADES, AS QUAIS FAVORECERÃO O DESEMPENHO DAS ATIVIDADES LABORATIVAS.

A) CAPACIDADE DE ORGANIZAÇÃO E AUTODISCIPLINA;

B) CAPACIDADE DE CUMPRIMENTO DE PRAZOS E METAS;

C) CAPACIDADE DE INTERAÇÃO COM A EQUIPE;

D) PRÓ-ATIVIDADE NA RESOLUÇÃO DE PROBLEMAS;

E) CAPACIDADE PARA UTILIZAÇÃO DE TECNOLOGIAS;

F) ORIENTAÇÃO PARA RESULTADOS.

**4.2.** CASO O TOTAL DE CANDIDATOS INSCRITOS EXCEDA O TOTAL DE VAGAS INFORMADAS NO SUBITEM **2.1**, SERÁ DADA PRIORIDADE ÀQUELES INCURSOS NAS SEGUINTE SITUAÇÕES:

I - COM HORÁRIO ESPECIAL, NOS TERMOS DOS §§ 1º A 3º DO ART. 98 DA LEI Nº 8.112, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1990;

II - GESTANTES E LACTANTES, DURANTE O PERÍODO DE GESTAÇÃO E AMAMENTAÇÃO;

III - COM MOBILIDADE REDUZIDA, NOS TERMOS DA LEI Nº 10.098, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2020;

IV - COM MELHOR RESULTADO NO ÚLTIMO PROCESSO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL;

V - COM VÍNCULO EFETIVO.

**5. DO RESULTADO:**

**5.1.** O RESULTADO SERÁ DIVULGADO NO DIA 30 DE JANEIRO DE 2023, POR MEIO DE EDITAL DISPONIBILIZADO NA PÁGINA DO INEST EM [www.inest.uff.br](http://www.inest.uff.br) E/OU AFIXADONO QUADRO DE AVISOS LOCALIZADO NA SEDE DO INSTITUTO. O RESULTADO SERÁ PUBLICADO NO BOLETIM DE SERVIÇO, CONTENDO OS PARTICIPANTES QUE FORAM SELECIONADOS PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE GESTÃO. NO CASO DO TÉRMINO ANTECIPADO DO PERÍODO DE INSCRIÇÕES, O RESULTADO TAMBÉM PODERÁ SER ANTECIPADO, ASSIM COMO O PEDIDO DE PUBLICAÇÃO.

**6. DA VEDAÇÃO:**

**6.1.** É VEDADA A ADESÃO SIMULTÂNEA DO SERVIDOR AO PROGRAMA DE GESTÃO, NA MODALIDADE DE TELETRABALHO, E À JORNADA DE TRABALHO FLEXIBILIZADA DE 30 HORAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE.

**6.2.** É VEDADA A ADESÃO AO PARTICIPANTE QUE TIVER SIDO DESLIGADO DO PROGRAMA DE GESTÃO, NOS ÚLTIMOS 12 MESES, PELO DESCUMPRIMENTO DAS METAS E OBRIGAÇÕES PREVISTAS NO PLANO DE TRABALHO E NO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE.

**7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL:**

**7.1.** O CANDIDATO SELECIONADO PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE GESTÃO, DEVERÁ ELABORAR O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL EM CONJUNTO COM A CHEFIA, QUE CONTERÁ:

I - AS ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS COM OS RESPECTIVOS PRAZOS DE ENTREGA, EM CONFORMIDADE COM O PREVISTO PARA O EXERCÍCIO DO CARGO E COM O PLANEJAMENTO TÁTICO DA UNIDADE, COM AS RESPECTIVAS METAS A SEREM ALCANÇADAS EXPRESSAS EM HORAS EQUIVALENTES;

II - A CARGA HORÁRIA PRESENCIAL E/OU A CARGA HORÁRIA REMOTA, JUNTO AO PROGRAMA DE GESTÃO, EM HORAS SEMANAIS;

III - O TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE, CONFORME FORMULÁRIO PRÓPRIO.

**7.1.1.** O PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DE QUE TRATA O SUBITEM **7.1** SERÁ REGISTRADO EM SISTEMA INFORMATIZADO.

**7.1.2.** AS ATIVIDADES E RESPECTIVAS METAS A SEREM ACORDADAS NO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM O ESTABELECIDO NO PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE E NO PROGRAMA DE GESTÃO E DESEMPENHO DA UNIVERSIDADE.

**8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**8.1.** QUANDO ESTIVER EM TELETRABALHO, CABERÁ AO PARTICIPANTE SELECIONADO PROVIDENCIAR AS ESTRUTURAS FÍSICA E TECNOLÓGICA NECESSÁRIAS, MEDIANTE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS ADEQUADOS E ERGONÔMICOS, ASSUMINDO, INCLUSIVE, OS CUSTOS REFERENTES À

CONEXÃO À INTERNET, À ENERGIA ELÉTRICA E AO TELEFONE, ENTRE OUTRAS DESPESAS DECORRENTES DO EXERCÍCIO DE SUAS ATRIBUIÇÕES.

**8.2.** A ADESÃO DO PARTICIPANTE AO PROGRAMA DE GESTÃO, NÃO GERARÁ, EM QUALQUER HIPÓTESE, DIREITOS ADQUIRIDOS, PODENDO SER REVERTIDA A QUALQUER TEMPO EM FUNÇÃO DA CONVENIÊNCIA DO SERVIÇO, DESEMPENHO INFERIOR AO ESTABELECIDO, INFRAÇÃO AOS TERMOS DA IN GAR/RET/UFF Nº 28 DE 12 DE MAIO DE 2022, NO INTERESSE DA ADMINISTRAÇÃO OU A PEDIDO DO PARTICIPANTE.

NITERÓI, 25 DE JANEIRO DE 2023.

VÁGNER CAMILO ALVES  
SIAPE 1642361  
DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DA UNIDADE (PTU)

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

<b>Nome da UORG</b> Instituto de Estudos Estratégicos - IET	<b>UORG</b> 1794
<b>Nome do Gestor Máximo</b> Vágner Camilo Alves	
<b>Função</b> Diretor de Unidade Acadêmica	<b>SIAPE</b> 1642361
<b>E-mail institucional</b> iet@id.uff.br	

2. IDENTIFICAÇÃO DAS ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO PROGRAMA DE GESTÃO

O Gestor máximo deve informar a seguir quais serão as atividades desempenhadas pela UORG, considerando todas as unidades a ela subordinadas. Cabe ao Gestor observar o disposto na Instrução Normativa GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022 e nas atualizações da Tabela de Atividades, publicadas no Boletim de Serviço da UFF e disponibilizadas na página do Programa de Gestão da UFF.

Atividades	Modalidade	Unidades
<b>a)</b> Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos (A1)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>b)</b> Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos (A2)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>c)</b> Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos (A3)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>d)</b> Participação em reuniões (A4)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>e)</b> Atendimento a serviços digitais (A6)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>f)</b> Realização de eventos (A11)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794

<b>g)</b> Prestação de serviço de design gráfico ou audiovisual (A12)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>h)</b> Atendimento ao público (A16)	presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>i)</b> Assessoria e secretariado (A17)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>j)</b> Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins em modelo físico ou digital) (A18)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>l)</b> Articulação para o desenvolvimento de parcerias institucionais (A28)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>m)</b> Participação em Colegiados, Grupos de Trabalho e Comissões por integrantes formalmente designados (A29)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>n)</b> Logística Patrimonial - recebimentos, entregas, controle e movimentação de bens patrimoniais (A30)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794
<b>o)</b> Fiscalização e Acompanhamento de Contratos (A32)	teletrabalho e/ou presencial	Instituto de Estudos Estratégicos - IET - UORG 1794

VÁGNER CAMILO ALVES

SIAPE 1642361

DIRETOR DO INSTITUTO DE ESTUDOS ESTRATÉGICOS

#####



UFF – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**RESULTADO DO EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO SCS /UFF Nº 1/2023**

O Superintendente de Comunicação Social no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, e **CONSIDERANDO** o Edital do Programa Gestão SCS/UFF nº 001/2023, publicado no Boletim de Serviço UFF nº 104, de 09 de janeiro de 2023. **RESOLVE:**

I. Divulgar o resultado do Programa de Gestão da Superintendência de Comunicação Social, conforme quadro abaixo:

Nome	SIAPE	MODALIDADE
CAMILA MARINS SILVESTRE	2235049	TELETRABALHO PARCIAL
CARLOS HENRIQUE RODRIGUES COUTINHO	2179946	TELETRABALHO PARCIAL
FERNANDA CUPOLILLO MIANA DE FARIA	1677379	TELETRABALHO PARCIAL
FERNANDA NUNES MACHADO	2144941	TELETRABALHO TOTAL
GILSON MAGALHAES DE CARVALHO	1092931	TELETRABALHO PARCIAL
JESSICA AMORIM TORRES	2423186	TELETRABALHO TOTAL
JESSICA MELLO MENDES	2338361	TELETRABALHO PARCIAL
JOANA ANGELICA DA SILVA DE SOUZA	2309606	TELETRABALHO PARCIAL
JOAQUIM GUEDES NOGUEIRA NETO	3141611	TELETRABALHO PARCIAL
MARCELA CRISTINA VASCONCELLOS DA SILVA	2259946	TELETRABALHO PARCIAL
MARCIA VALERIA BARBOSA DE SOUSA	1815555	TELETRABALHO TOTAL

RAFAEL SAAR DA COSTA	1888948	TELETRABALHO PARCIAL
RAFAELLA MOREIRA BARROS	1188448	TELETRABALHO PARCIAL
RAMON LIMA COSTA	1669741	TELETRABALHO PARCIAL
RENATO RESENDE VASCONCELLOS	1944770	TELETRABALHO TOTAL
RENATO REVELLES MATHIAS	0305195	TELETRABALHO PARCIAL
RODRIGO MORAES BITTENCOURT SCISINIO ALONSO	1911546	TELETRABALHO TOTAL
SWELLEN DANUZA COQUEIRO FEITOZA DA SILVA	2142541	TELETRABALHO PARCIAL
TAINA EMILLY DE ARAUJO	3138855	TELETRABALHO PARCIAL
VICTOR VELASCO VENTURA	3272276	TELETRABALHO TOTAL
VIDDA THAYNA SILVA SOARES	2337280	TELETRABALHO TOTAL

Niterói, 25 de Janeiro de 2023.

THAIANE MOREIRA DE OLIVEIRA  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL  
Mat. SIAPE 1102427  
#####



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS EXATAS

**EDITAL DO PROGRAMA DE GESTÃO VFI-VQI/VCX Nº 1/2023**

Os Chefes do Departamento de Física (VFI) e do Departamento de Química (VQI), do Instituto de Ciências Exatas de Volta Redonda (VCX/UFF), no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 65, de 30 de julho de 2020, expedida pela Secretaria de Gestão e Desempenho de Pessoal do Ministério da Economia, na autorização do Ministério da Educação para a implementação do Programa de Gestão pelas unidades do Ministério e de suas entidades vinculadas, por meio da Portaria nº 267, de 30 de abril de 2021, e na Instrução Normativa nº 28/2022, publicada no Boletim de Serviço UFF nº 88, de 12 de maio de 2022, RESOLVEM:

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O presente Edital visa a dar publicidade às vagas disponíveis nesta Unidade para adesão ao Programa de Gestão, nos termos do Plano de Trabalho da Unidade aprovado conforme Processo nº 23069.191127/2022-53, tendo como fundamento as disposições elencadas neste documento.

1.2. Poderão se candidatar servidores técnicos administrativos dos departamentos de Química e de Física de Volta Redonda (VQI e VFI), bem como empregados públicos.

1.3. A seleção será procedida pelos chefes dos respectivos departamentos retromencionados.

**2. DAS ATIVIDADES E DO QUANTITATIVO DE VAGAS**

2.1 O Programa de Gestão poderá ser adotado por todos os servidores pertencentes aos setores mencionados para a realização das atividades contempladas neste Edital, as quais estão registradas no Plano de Trabalho da Unidade, aprovado pela Comissão Permanente do Programa de Gestão, que segue como Anexo I.

2.2 A atividade de atendimento ao público somente poderá ser realizada na modalidade presencial.

**3. DA INSCRIÇÃO**

3.1 Período: das 09 horas do dia 13 de janeiro de 2023 às 17 horas do dia 13 de janeiro de 2023.

3.2 Dos procedimentos para inscrição:

3.2.1 A inscrição será realizada através do sistema próprio para o Programa de Gestão em <programadegestão.uff.br>.

3.2.2 O interessado deverá acessar o sistema com a sua identidade institucional (*iduff*), selecionar o Edital relacionado à sua Unidade, realizar a candidatura e aceitar o Termo de Ciência e Responsabilidade.

#### 4. DA SELEÇÃO

4.1 Deverá ser observado pelos chefes dos Departamentos de Química e Física de Volta Redonda, de que trata o subitem 1.3, a apresentação pelo interessado das seguintes habilidades, as quais favorecerão o desempenho das atividades laborativas.

- a) capacidade de organização e autodisciplina;
- b) capacidade de cumprimento de prazos e metas;
- c) capacidade de interação com a equipe;
- d) proatividade na resolução de problemas;
- e) capacidade para utilização de tecnologias;
- f) orientação para resultados.

#### 5. DO RESULTADO

5.1. O resultado será divulgado no dia 16 de janeiro de 2023 por meio de Edital disponibilizado na página <http://icex.sites.uff.br/>, o qual será publicado no Boletim de Serviço, contendo os participantes que foram selecionados para adesão ao Programa de Gestão.

#### 6. DA VEDAÇÃO

6.1. É vedada a adesão simultânea do servidor ao Programa de Gestão, na modalidade de Teletrabalho, e à jornada de trabalho flexibilizada de 30 horas na Universidade Federal Fluminense.

#### 7. DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

7.1 O candidato selecionado para participar do Programa de Gestão, deverá elaborar o Plano de Trabalho Individual em conjunto com a chefia, que conterà:

I - as atividades a serem desenvolvidas com os respectivos prazos de entrega, em conformidade com o previsto para o exercício do cargo e com o planejamento tático da unidade, com as respectivas metas a serem alcançadas expressas em horas equivalentes;

II - a carga horária presencial e/ou a carga horária remota, junto ao Programa de Gestão, em horas semanais;

III - o termo de ciência e responsabilidade, conforme formulário próprio.

7.1.1 O Plano de Trabalho Individual de que trata o subitem 7.1 será registrado em sistema informatizado.

7.1.2 As atividades e respectivas metas a serem acordadas no Plano de Trabalho Individual deverão estar em conformidade com o estabelecido no Plano de Trabalho da Unidade e no Programa de Gestão e Desempenho da Universidade.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Quando estiver em teletrabalho, caberá ao participante selecionado providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos, assumindo, inclusive, os custos referentes à conexão à internet, à energia elétrica e ao telefone, entre outras despesas decorrentes do exercício de suas atribuições.

8.2. A adesão do participante ao Programa de Gestão, não gerará, em qualquer hipótese, direitos adquiridos, podendo ser revertida a qualquer tempo em função da conveniência do serviço, desempenho inferior ao estabelecido, infração aos termos da IN GAR/RET/UFF nº 28 de 12 de maio de 2022.

Volta Redonda, 12, de janeiro de 2023.

RODRIGO GARCIA AMORIM  
Chefe do Departamento de Física  
(VFI/VCX)  
#####

LEANDRO FERREIRA PEDROSA  
Chefe do Departamento de Química  
(VQI/VCX)  
#####

## ANEXO I DO PROGRAMA DE GESTÃO – VFI-VQI/VCX N° 1/2023

<b>Atividades (descrição)</b>	<b>Atividades (código)</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Unidades</b>
Produção, edição e análise de documentos informativos, técnicos e normativos	A1	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Atuação em processos digitais (SEI) ou físicos	A2	Teletrabalho e/ou presencial	1255 – VQI 1259 – VFI
Registro e atualização de informações em sistemas institucionais internos e externos	A3	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Participação em reuniões	A4	Teletrabalho e/ou presencial	1255 – VQI 1259 – VFI
Monitoramento, processamentos de dados e cargas em sistemas	A5	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Atendimento a serviços digitais	A6	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Prestação de consultoria interna e externa	A9	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Prestação de atividades de capacitação e de desenvolvimento de servidores	A10	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Realização de eventos	A11	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Planejamento e execução de projetos	A13	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI

			1259 - VFI
Tutoria de novos servidores e treinamento interno para atualização de serviços	A14	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Orientação de equipe para execução de serviços e resolução de problemas	A15	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Atendimento ao público	A16	Presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Assessoria e secretariado	A17	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Tratamento e arquivamento de acervo (arquivo, biblioteca, documentos e afins) em modelo físico ou digital	A18	Teletrabalho e/ou presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Visitas técnicas	A19	Presencial	1255 - VQI 1259 - VFI
Desenvolvimento de atividades técnicas e científicas em laboratórios de ensino, pesquisa e extensão.	A31	Presencial	1255 - VQI 1259 - VFI

## SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

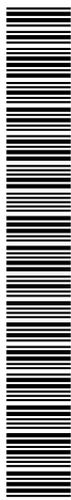
PORTARIA Nº 124 de 23 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da **Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300124A



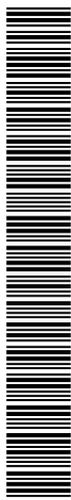
Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32658-7790 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

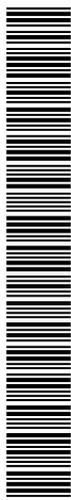
RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROGRESSÃO FUNCIONAL							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	2276914	23069.190691/2022-59 Leonardo Moreira da Costa	C	ADJUNTO	03	05/02/2021 a 05/02/2023	05/02/2023
02	1671916	23069.189122/2022-61 Abraham de Oliveira Santos	D	ASSOCIADO	04	23/01/2021 a 23/01/2023	23/01/2023
03	3715917	23069.190912/2022-99 Leonardo Bruno Vana	C	ADJUNTO	03	02/02/2021 a 02/02/2023	02/02/2023
04	1897877	23069.182397/2022-73 Flavio Castro da Silva	D	ASSOCIADO	02	26/11/2020 a 26/11/2022	26/11/2022
05	1878138	23069.162258/2021-42 Luiz Antonio Vieira Mendes	D	ASSOCIADO	02	14/07/2019 a 14/07/2021	14/07/2021
06	1668813	23069.181801/2022-91 Antonio Carlos Magalhaes da Silva	D	ASSOCIADO	04	14/01/2021 a 14/01/2023	14/01/2023
07	2540232	23069.190348/2022-12 Aline Araujo dos Santos Rabelo	D	ASSOCIADO	04	09/12/2020 a 09/12/2022	09/12/2022
08	2837124	23069.189925/2022-15 Monica Fiuza Bento de Faria	D	ASSOCIADO	03	25/01/2021 a 25/01/2023	25/01/2023
09	2433880	23069.191788/2022-89 Danuza Pinheiro Bastos Garcia de Mattos	D	ASSOCIADO	02	14/12/2020 a 14/12/2022	14/12/2022
10	4030007	23069.175844/2022-38 Elisabete Goncalves de Souza	D	ASSOCIADO	02	04/06/2020 a 04/06/2022	04/06/2022
11	1645609	23069.188947/2022-68 Jose Valter Pereira	D	ASSOCIADO	04	06/11/2020 a 06/11/2022	06/11/2022
12	2641755	23069.188732/2022-47 Thalita Gonçalves Barros	D	ASSOCIADO	02	27/07/2020 a 27/07/2022	27/07/2022
13	1419546	23069.189874/2022-21 Alice Akemi Yamasaki	D	ASSOCIADO	02	19/09/2017 a 19/09/2019	19/09/2019



UFFPPE202300124A



14	311579	23069.184105/2022-37 Marco Antonio Ferreira Macedo	D	ASSOCIADO	02	16/06/2016 a 16/06/2018	16/06/2018
15	1860161	23069.172969/2022-14 Tatiane Militao de Sa	B	ASSISTENTE	02	06/10/2018 a 06/10/2020	06/10/2020
16	2479529	23069.190318/2022-06 Renata Bacellar Mello	C	ADJUNTO	04	01/09/2020 a 01/09/2022	01/09/2022
17	1790744	23069.183377/2022-10 Claudia Cristina Azeredo Atallah	C	ADJUNTO	03	05/08/2020 a 05/08/2022	05/08/2022
18	2643147	23069.189726/2022-15 Jaime Dutra Noronha Filho	C	ADJUNTO	03	06/11/2020 a 06/11/2022	06/11/2022
19	2769315	23069.172082/2022-18 Nadja Pattresi de Souza e Silva	C	ADJUNTO	03	10/11/2020 a 10/11/2022	10/11/2022
20	1938409	23069.191011/2022-14 Georgia Regina Rodrigues Gomes Poly	C	ADJUNTO	04	31/01/2021 a 31/01/2023	31/01/2023
21	2079281	23069.187147/2022-20 Pablo Gutierrez Barrientos	C	ADJUNTO	04	10/12/2020 a 10/12/2022	10/12/2022
22	25236803	23069.188976/2022-20 Adriana Cristina de Oliveira Silva	D	ASSOCIADO	04	19/12/2020 a 19/12/2022	19/12/2022
23	223141	23069.170339/2022-05 Ana Carmen Amorim Jara Casco	D	ASSOCIADO	04	10/09/2019 a 10/09/2021	10/09/2021
24	2267552	23069.190440/2022-74 Danuse Pereira Vieira	C	ADJUNTO	03	03/12/2020a 03/12/2022	03/12/2022
25	2133465	23069.189491/2022-53 Walcea Barreto Alves	C	ADJUNTO	03	03/07/2019a 03/07/2021	03/07/2021



UFFPPE202300124A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 129 de 23 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300129A

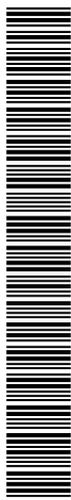


Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32671-1748 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	2085173	23069.189534/2022-09 Roberta de Lima Manceira Flores	DII-02	DIII	01	17/11/2022	17/11/2022



UFFPPE202300129A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

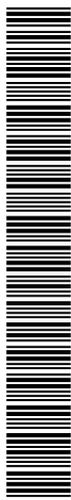
PORTARIA Nº 130 de 23 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Aceleração da Promoção**, nos termos da legislação vigente, em virtude da aprovação no Estágio Probatório e com o título correspondente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300130A

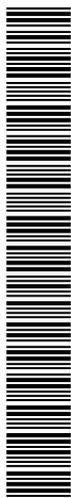


Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32672-4531 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À ACELERAÇÃO DA PROMOÇÃO							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Anterior	Situação Nova		Início do novo Interstício	Efeitos Financeiros
				Aceleração	Nível		
01	1015685	23069.191896/2022-51 Gonzalo Ruben Alvarez	ADJUNTO-A2	C (ADJUNTO)	01	23/01/2023	23/01/2023



UFFPPE202300130A

Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32672.176068-15 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

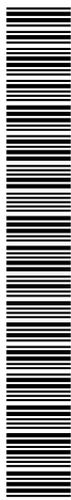
PORTARIA Nº 131 de 23 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior, relacionados no anexo à presente Portaria, **Promoção à Classe E (Professor Titular)**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300131A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32674-2347 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO) À CLASSE E – PROFESSOR TITULAR						
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova		Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação/Nível		
01	1525186	23069.182474/2022-95 Alexandre Carneiro Cerqueira Lima	E	Titular/1	04/09/2020 a 04/09/2022	20/09/2022
02	2216986	23069.002785/2020-18 Cicero De Araujo Pitombo	E	Titular/1	30/11/2018 a 30/11/2020	30/11/2020



UFFPPE202300131A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 132 de 23 de janeiro de 2023

O **Vice-Reitor**, no exercício da **Reitoria da Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder aos servidores ocupantes do cargo de Professor do Magistério Superior relacionados no anexo à presente Portaria, a **Progressão Funcional / Promoção**, nos termos da legislação vigente, observando-se a vigência (efetivo exercício) e os efeitos financeiros.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300132A

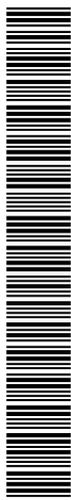


Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32675-8647 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

RELAÇÃO DE DOCENTE(S) DA CARREIRA DE MAGISTÉRIO SUPERIOR COM DIREITO À PROMOÇÃO (POR MÉRITO)							
Ordem	Matrícula SIAPE	Processo / Nome	Situação Nova			Interstício	Efeitos Financeiros
			Classe	Denominação	Nível		
01	1487736	23069.188342/2022-77 Fabia Trentin	D	ASSOCIADO	01	22/01/2021 a 22/01/2023	22/01/2023
02	2276814	23069.191085/2022-51 Carolina Cardoso Novo	C	ADJUNTO	01	02/02/2021 a 02/02/2023	02/02/2023
03	2447440	23069.189790/2022-98 Tathiana Meyre da Silva Gomes	D	ASSOCIADO	01	11/12/2020 a 11/12/2022	11/12/2022
04	2002292	23069.174627/2022-21 Sandra Maria do Amaral Chaves	D	ASSOCIADO	01	29/08/2020 a 29/08/2022	29/08/2022



UFFPPE202300132A





MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 133 de 24 de janeiro de 2023

O Vice-Reitor, no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

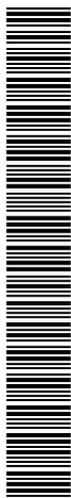
RESOLVE:

Art. 1º - **Retificar, em parte, a Portaria nº 2.195 de 20/12/2022** que concedeu Progressão por Mérito Profissional aos servidores técnico-administrativos desta Universidade, publicada no BS/UFF nº 239 de 22/12/2022, **alterando o nome do(a) servidor(a) BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE, matrícula SIAPE nº 2055598, conforme se segue:**

Matrícula SIAPE	Nome	Cargo	Nível de Classificação	Padrão de Vencimento		Vigência
				De	Para	
2055598	BRUNO LEONARDO BRITO VICENTE	ADMINISTRADOR	E	6	7	10/09/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300133A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32636-7625 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 145 de 25 de janeiro de 2023

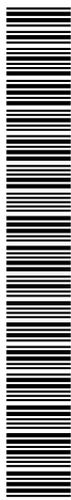
O **Vice-Reitor** no exercício da Reitoria da **Universidade Federal Fluminense**, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Retificar** o item 03 do anexo à Portaria número 2.182, de 26/12/2022, **alterando a classe e a denominação** do docente Phellipe Marcel da Silva Esteves, matrícula SIAPE número 1885656, incluída no Processo número 23069.181852/2022-13. **Onde se lê classe "C", leia-se classe "B", e onde se lê denominação "Adjunto", leia-se "Assistente"**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FABIO BARBOZA PASSOS  
Vice- Reitor no Exercício da Reitoria



UFFPPE202300145A



Assinado com senha por FABIO BARBOZA PASSOS.  
Documento Nº: 32710-2377 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

Classif. documental	023.03
---------------------	--------